



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRAVARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO N. 0001576-56.2017.8.26.0576

NATALIA ZANATA PRETTE, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa VIAÇÃO SÃO RAPHAEL LTDA vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, nestes autos, apresentar os RELATÓRIOS MENSAIS DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA em cumprimento ao art. 22, inc. II, c, da Lei 11.101/2005, objetivando a demonstração detalhada dos impactos da pandemia covid-19 nas atividades da empresa nos meses de março e abril de 2020, rogando-se pela juntada das informações colhidas conforme relatório que segue e documentos que o acompanham.

Informo, no mais, em atendimento à Recomendação n. 63/20 do Conselho Nacional de Justiça que orienta em processos de recuperação judicial a adoção de medidas para a mitigação do impacto decorrente das medidas de combate à contaminação pelo novo coronavírus causador da Covid -19, que a fiscalização da recuperanda vem sendo feita normalmente por meio dos mecanismos *on line* disponíveis (troca de e-mails, filmagens, fotos e teleconferência) visando acompanhamento constante dos efeitos da pandemia nas atividades da empresa; e no mais, conforme já divulgado que os RMAs também podem ser acessados no site do escritório da administradora judicial www.nataliazanata.com em → recuperações e falências → Viação São Raphael.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São José do Rio Preto, 12 de maio de 2020.

NATALIA ZANATA PRETTE
Administradora Judicial - OAB/SP: 214.863



SUMÁRIO

Sumário

1. ANDAMENTO PROCESSUAL.....	03
2. ATIVIDADES DA EMPRESA X COVID-A9.....	04
3. SINISTROS.....	04
4. DOS BENS DA EMPRESA.....	05
5. DA RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.....	06
6. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS.....	06
7. FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL.....	06
8. RELATÓRIO DE INCIDENTES.....	07
9. REMUNERAÇÃO DA AJ	07

REQUERIMENTOS

CONSIDERAÇÕES FINAIS



1) ANDAMENTO PROCESSUAL

Continuando os principais pontos do último andamento processual da Recuperação Judicial da Viação São Raphael informo que o quadro consolidado de credores foi juntado pela administradora judicial às fls.5597 e ss. para a realização da AGC.

Contudo, relevante trazer que após realizada a AGC, houve julgamento de algumas habilitações retardatárias, havendo também algumas impugnações judiciais que continuam em curso, razão pela qual é feita a juntada do relatório do andamento destas ações que ainda seguem com supervisão judicial, visando inclusão dos pagamentos pela recuperanda no momento do início dos pagamentos, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado.

Encontra-se juntado às fls.5652 e ss. a ata da AGC, realizada no dia 16 de setembro de 2019, na qual o Plano de Recuperação Judicial da empresa recuperada restou aprovado por unanimidade pela CLASSE I –trabalhista, CLASSE II – com garantia real e CLASSE IV – credores ME e EPP, e pela maioria qualitativa e quantitativa da CLASSE III – quirografários.

Às fls. 5883/5896 encontra-se o despacho de homologação do PRJ e concessão da RJ.

Informo que por decisão monocrática do Desembargador Relator Grava Brazil exarada no AI nº 2012114-39.2020.8.26.0000, interposto pelo Banco do Brasil contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial de fls. 5883/5896 que concedeu a Recuperação Judicial da empresa Viação São Raphael Ltda, restou determinado o prosseguimento imediato da recuperação judicial, de modo que a decisão exarada não ficasse condicionada ao trânsito em julgado da decisão.

Além do Agravo de Instrumento interposto pelo Banco do Brasil, de n. 2012114-39.2020.8.26.0000 também foram apresentados os Agravos de Instrumento nº 2021673-20.2020.8.26.0000 pelo Banco Mercantil e Agravo de Instrumento nº 2021651-59.2020.8.26.0000 pelo Itaú Unibanco.

Todos os Agravos ainda aguardam julgamento.

Informo, no mais que, no dia 19 de março de 2020, com o objetivo de garantir a prevenção ao contágil do novo coronavírus covid 19, por meio da Resolução 313 do Conselho Nacional de Justiça, suspenderam-se os processos, exceto à medidas urgentes, até 30 de abril de 2020.

Nesse cenário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu ainda a Recomendação nº 63, em 31 de março de 2020, que orienta em processos de recuperação judicial a adoção de medidas para a mitigação do impacto decorrente das



medidas de combate à contaminação pelo novo coronavírus causador da Covid -19. Entre as principais previsões da Recomendação CNJ nº 63, destacam-se as seguintes:

- O administrador judicial deverá continuar exercendo suas funções, especialmente a fiscalização das atividades empresariais das recuperandas, de forma virtual ou remota, bem como apresentando os relatórios mensais de atividades em seu site na internet.

Informo, assim, em atendimento à Recomendação n. 63/20 do Conselho Nacional de Justiça, que a fiscalização da recuperanda vem sendo feita por meio dos mecanismos *on line* disponíveis (troca de e-mails, filmagens, fotos e teleconferência) visando acompanhamento constante dos efeitos da pandemia nas atividades da empresa; e no mais, conforme já divulgado que os RMAs também podem ser acessados no site do escritório da administradora judicial www.nataliazanata.com em → recuperações e falências → Viação São Raphael.

2) INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES DA EMPRESA NO CENÁRIO COVID-19

A ADMINISTRADORA INFORMA QUE AS ATIVIDADES DA EMPRESA FORAM DRASTICAMENTE IMPACTADAS PELA COVID-19, ENCONTRANDO-SE AS ATIVIDADES 100% PARALISADAS, SENDO QUE A SEDE E POSTOS DE ATENDIMENTO NOS TERMINAIS ENCONTRAM-SE FECHADOS.

As políticas de segurança pública de imposição de isolamento e quarentena no combate ao covid-19, levou à paralisação total das atividades das linhas interestaduais, bem como dos fretamentos avulsos que vinham mantendo com a empresa BUSER e também, do fretamento contínuo mantido com a Prefeitura de Palestina para transporte de alunos às faculdades de São José do Rio Preto por conta da determinação de fechamento de todas as escolas.

As informações com relação às atividades e os efeitos da covi-19 vem sendo observadas desde 18 de março de 2020, e confirmadas em videoconferência realizada no dia 08 de maio de 2020 onde participaram: a administradora judicial, seu jurídico (Dra. Mariana F. Serbeto), a administradora da recuperanda (Christianne Célico) e o jurídico da recuperanda (Dr. Márcio Brogna).

Com relação à linha interestadual, em que pese o transporte esteja entre as atividades consideradas essenciais, o Governo de MG expediu Decreto que proíbe o transporte terrestre. Mas o principal ponto é que devido à quarentena, e por se tratar de uma linha sem tanta demanda, não há passageiros para justificar sequer a adoção de medidas judiciais para manutenção da circulação, ainda que reduzida (conforme comentou o jurídico da recuperanda). O último dia de circulação da linha São José do Rio Preto/SP – Frutal/MG foi em 22 de março de 2020, num domingo. Encontrando-se inclusive a rodoviária fechada conforme se vê das fotos onde se observam os portões de acesso fechados, e os pátios internos e externos vazios. **(FOTOS RODOVIÁRIA FRUTAL – DOC 1)**



Referente aos transportes avulsos que vinha sendo feitos, São José do Rio Preto – Presidente Prudente (e em constante crescimento) por meio da empresa parceira BUSER, o último dia de atividades foi 20 de março de 2020. Segue relatório de Fretamos dos meses de MARÇO **DOC 03** (queda de 30% faturamento) e ABRIL **DOC 04** (queda de 100% no faturamento)

Com relação ao contrato de fretamento contínuo dos alunos de Palestina para São José do Rio Preto, o último dia de circulação dos ônibus foi em 17 de março de 2020. Em que pese os contratos estejam ativos e inclusive recentemente prorrogados até março de 2021, a empresa só recebe quando circula razão pela qual, também com relação à estes, não houve receitas.

A administradora da empresa aduziu ainda que, além de não entrar receitas, houve aumento de despesas pois foi necessário fechar a empresa, e para isso se utilizaram de todas as medidas emergenciais de relação de emprego, conforme vinham sendo promulgadas pelo Governo, adiantamento de férias, suspensão dos contratos de trabalho, e rescisões de contrato.

Além disso foi necessário buscar os ônibus para recolhê-los todos no pátio da sede, e subi-los no pátio à entrada da sede, onde foi colocada mais iluminação e houve aumento de gastos com turno 24horas de vigilância na guarita, uma vez que fechada a sede a mesma começou a ser alvo de vandalismo e de tentativa de furtos, conforme relatado pela administradora da empresa. Seguem fotos dos ônibus da empresa pareados e realocados à área do pátio próximo à portaria da sede para maior segurança – DOC 2).

Foram cancelados também, para contenção dos gastos, os contratos da administração com locação de impressoras, softwares, e de fornecimento de materiais de escritório e limpeza.

Christianne Célico informou também que foram suspensas a realização dos serviços de nova pintura nos ônibus, com novo layout, que vinha sendo feito.

3) SINISTROS

No pequeno período de atividades de março a empresa não teve nenhum sinistro **(DOC 3)**.

4) DOS BENS DA EMPRESA

Segundo informações coletadas junto aos administradores da empresa, não houve alteração da propriedade das matrículas nº 102.016 do 1º ORI local, nº 9.684 do CRI de Frutal/MG e nº 25.186 do Registro de Imóveis de Olímpia/Guaraci. Bem



como também não houve alteração da propriedade dos veículos e bens móveis informados nos últimos relatórios.

Contudo, segundo informado pelo jurídico, diante das dificuldades enfrentadas pela empresa com o cenário da pandemia covid-19, que estudam e pretendem a venda de bens móveis sucateados para fazer frentes às despesas da empresa, dada a urgência e necessidade do período pelo qual passam.

5) DA RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DAS MEDIDAS TRABALHISTAS IMPLANTADAS - COVID 19:

Segue anexo Relatório de FUNCIONÁRIOS da recuperanda, enviados por e-mail, referente aos meses de março **(DOC 05)** e abril de 2020. **(DOC 6)**

À pedido da administradora, foi solicitado Relatório Detalhado de Funcionários com atual situação do contrato. A empresa apresentou relatório que vem em anexo – DOC 6 - onde se vê a adoção de férias antecipadas, contratos suspensos, rescisões, ou seja, a empresa vem adotando todas as medidas possíveis ante os reflexos negativos da pandemia em suas atividades. (DOC 7)

6) RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

Quanto ao recolhimento dos tributos trabalhistas federais, a empresa informou que nos meses de março e abril não houve recolhimento.

Informo, adicionalmente, contudo, que a ANATRIP – Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros dado o impacto da pandemia sobre o setor e ponderando o risco iminente de colapso no setor rodoviário, pediu a ajuda ao Governo Federal propondo a suspensão da cobrança de tributos e impostos, para preservação das empresas e continuidade dos serviços.

7) FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL

Informo que a fiscalização contábil está à cargo do Contador do Juízo nomeado no r. despacho de fls. 4666 de 14 de março de 2018, Sr. Sidnei Moura dos Santos;

Contudo, tendo em vista as dificuldades que constam nos autos para a rotina na perícia contábil determinada, e a afim de que passem a ser trazidas informações atualizadas financeiras da recuperanda, solicitou-se o envio do fluxo de caixa, ou ao menos a remessa dos relatórios separados das receitas e contas a receber e a pagar e contas pagas, dos meses de março e abril, a fim de que o presente RMA passe a incorporar informações financeiras da recuperanda, o que facilita a visualização dos efeitos econômicos da pandemia sobre as atividades da empresa.



A empresa informou que: “com relação aos balancetes, agilizaremos o envio dos documentos relacionados ao mês de abril ao escritório de contabilidade para conseguirmos em breve o balancete do referido mês, afinal foram realizados muitos pagamentos de salários, férias, rescisões trabalhistas, rescisões de contrato de locação de impressoras e software, acordos trabalhistas e outras despesas fixas para manutenção da própria garagem”.

Quanto a juntada dos balancetes mensais nos autos, informo que a recuperanda cumpriu a juntada dos documentos contábeis ATÉ DEZEMBRO DE 2019, conforme balancetes de verificação juntados nos autos da recuperação judicial, restando a serem juntados dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL DE 2020.

8) RELATÓRIO DOS INCIDENTES

Conforme já adiantado, o quadro consolidado de credores foi juntado pela administradora judicial às fls.5597 e ss. para a realização da AGC.

Contudo, tendo em vista que ainda há habilitações retardatárias e impugnações judiciais em andamento, cujas novas decisões deverão ser consideradas quando do início dos pagamentos pela recuperanda; ante o estabelecido no Plano de Recuperação Judicial aprovado, continuam sendo acompanhadas tais ações, cujo relatório atualizado segue juntado para observação futura pela recuperanda. Neste sentido, segue Relatório das Habilitações Retardatárias (**DOC 8**) e Impugnações judiciais (**DOC 9**) em andamento, e Sentenciadas (**DOC 10**).

9) DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A remuneração referente até o mês de março de 2020 encontra-se em ordem; informo que vem sendo emitidas regularmente as NF eletrônicas, entregues diretamente pela AJ à recuperanda, via e-mail cadastrado no sistema ginfes da Prefeitura de Rio Preto.

REQUERIMENTOS

Requer seja dado vistas dos autos ao Douto representante do Ministério Público bem como a todos os interessados, informando esta administradora que se encontra à disposição para qualquer outro esclarecimento.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados no corpo deste relatório foram coletados com a gestão da Recuperanda e seu jurídico.

A AJ permanece à disposição para qualquer informação adicional que se faça necessária.

No decorrer dos trabalhos outras análises e informações poderão ser acrescentadas a estas aqui expostas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São José do Rio Preto, 12 de maio de 2020.

NATALIA ZANATA PRETTE
OAB/SP: 214.863
Administradora Judicial

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO:

DOC 1 FOTOS RODOVIÁRIAS

DOC 2 FOTOS PÁTIO/SEDE DA EMPRESA

DOC 3 – RELATÓRIO FRETAMENTO AVULSO MARÇO DE 2020 e INEXISTÊNCIA DE SINISTRO.

DOC 4 – INEXISTÊNCIA DE FRETAMENTOS E SINISTROS ABRIL DE 2020- NÃO OPERAÇÃO

DOC 5 - LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS MES DE MARÇO DE 2020.

DOC 6 - LISTAGEM DE FUNCIONÁRIOS MES DE ABRIL DE 2020.

DOC 7 - RELATÓRIO DETALHADO DE FUNCIONÁRIOS COM ATUAL SITUAÇÃO DO CONTRATO.

DOC 08 – RELATÓRIO DAS HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS EM ANDAMENTO;

DOC 09 – RELATÓRIO DAS IMPUGNAÇÕES RETARDATÁRIAS EM ANDAMENTO;

DOC 10 – RELATÓRIO DOS INCIDENTES DE CRÉDITOS SENTENCIADOS.